Relatório Mensal de Atividades

Recuperação Judicial nº 0000495-88.2024.8.16.0161

3ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/PR

Grupo Rachid

Agosto 2026

Índice

1. Introdução..... **03**

2. Resumo executivo..... **07**

3. Atendimento às diligências do RMA de julho..... **09**

4. Seção específica da atividade rural **11**

5. Indicadores operacionais e de resultado..... **16**

6. Safra / Produção / Pecuária..... **20**

7. Financeiro e Liquidez..... **22**

8. Folha de pagamento, quadro funcional e relação com o faturamento..... **26**

9. Análise individual das empresas do grupo **31**

10. Contratos vinculados à safra e eventos do mês **34**

11. Garantias Atualizadas..... **36**

12. Controle Do Laudo Técnico De Safra..... **37**

13. Síntese dos fatos relevantes da atividade empresarial..... **38**

14. Inconsistências entre balancetes, DREs e pontos de conciliação..... **46**

15. Alertas e Recomendações..... **47**

16. Conclusão..... **48**

1.1 Considerações Iniciais

Trata-se de processo de Recuperação Judicial sob o nº 0000495-88.2024.8.16.0161 requerida por Rachid Miguel Dib Neto, Espólio de Mario Dib, Cecilia Istak Dib, Radine Empreendimentos Ltda. e MD Resinas Eireli em conjunto denominados "GRUPO RACHID", distribuído em 21/03/2024, sendo que o deferimento do processamento ocorreu em 14/05/2024, em trâmite perante a 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Ponta Grossa/PR, em razão da criação e instalação das Varas Empresariais Regionalizadas pelo TJ/PR.

O presente Relatório Mensal foi realizado com base nos demonstrativos contábeis e demais documentos referentes ao mês de Agosto de 2026 e disponibilizados pelas Recuperandas, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que esta Administradora Judicial não pode garantir ou afirmar a correção, precisão ou que tais informações prestadas pelas Recuperandas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes, mas que passam por uma análise de conformidade em face dos demais elementos coletados pela Administradora Judicial.

Tal Relatório tem por objetivo descrever a atividade empresarial e seus segmentos, a composição societária e funcional, assim como o operacional da sociedade empresária, apresentando informações gerais das empresas no processo recuperacional que servirão de base para análise em conjunto com o relatório da Constatação Prévia anexada ao mov. 32.2 dos autos e demais documentação apresentada pelas Recuperandas.

1.2 Organograma

O Grupo Rachid é composto da seguinte forma:



Rachid Miguel Dib Neto é produtor rural, atuando desde 24/02/2010 no cultivo de milho e soja.

Radine Empreendimentos Ltda., fundada em 09/08/2011, dedica-se ao apoio à produção florestal, transporte rodoviário de cargas (exceto produtos perigosos) e produção de itens florestais não-madeireiros.

MD Resinas Ltda., em atividade desde 25/04/2019, tem como foco o comércio de resinas e elastômeros, além da produção de produtos florestais não-madeireiros e serviços de transporte.

1.2 Organograma

GRUPO RACHID					
EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**ENQUADRAMENTO**	**CAPITAL SOCIAL**	**ATIVIDADE PRINCIPAL**	**OBJETO SOCIAL**
RACHID Miguel Dib Neto	11.607.759/0001-53	Pessoa Física	R$ -	Produtor rural: Cultivo de milho	Cultivo de Soja; Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
MD Resinas Ltda	33.458.005/0001-11	Normal	R$ 100.000,00	Comércio atacadista de resinas e elastômeros, produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas.	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
RADINE Empreendimentos Ltda	14.157.665/0001-18	Normal	R$ 500.000,00	Atividade de apoio a produção florestal e produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas.	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
Espólio MARIO DIB	037.727.309-06	Pessoa Física	R$ -	Falecido	-
CECÍLIA ISTAK DIB	222.052.929-00	Pessoa Física	R$ -	Viúva	-

1.3. Entidades analisadas

Critérios de apresentação

A análise compara julho e agosto de 2026. Os somatórios das três entidades são apresentados apenas para leitura gerencial, sem eliminação de saldos entre partes relacionadas, e não equivalem a demonstrações consolidadas. Sempre que o documento mensal não permite validar a natureza, a exigibilidade, a adimplência ou a efetiva disponibilidade de um saldo, a limitação é expressamente registrada. Foram ainda considerados documentos complementares apresentados após o fechamento do RMA de julho, tratados como evidência superveniente de suporte às diligências anteriores e ao acompanhamento de agosto, sem alterar a competência dos fatos a que se referem.

Para a DRE, adotou-se a nomenclatura contábil do demonstrativo: receita líquida corresponde à receita bruta menos deduções; lucro bruto corresponde à receita líquida menos custos.

ENTIDADE	CPF/CNPJ	NATUREZA DA ANÁLISE	DOCUMENTOS ANALISADOS
Rachid Miguel Dib Neto	CPF 008.008.919-45	Atividade rural principal, com produção/comercialização de goma de resina de pinus	Balanço, balancete, DRE, razão, faturamento, contas a pagar, folha, relação de empregados, FGTS, DCTFWeb, e extratos bancários
Radine Empreendimentos Ltda. em Recuperação Judicial	CNPJ 14.157.665/0001-18	Empresa vinculada, sem receita operacional no mês, com saldos fiscais e operação com parte relacionada	Balancete, balanço, DRE e razão encerrados em 31/08/2026
MD Resinas Ltda. em Recuperação Judicial	CNPJ 33.458.005/0001-11	Empresa vinculada, sem receita operacional no mês, com parcelamento previdenciário e saldo com parte relacionada	Balancete, balanço, DRE e razão encerrados em 31/08/2026

2. RESUMO EXECUTIVO

Em agosto de 2026, a atividade operacional documentada permaneceu concentrada em Rachid Miguel Dib Neto. Foram identificadas três notas fiscais de venda de goma de resina de pinus, nº 134 a 136, emitidas em 31/08/2026, com volume informado de aproximadamente 68,09 toneladas e faturamento bruto de R$ 442.594,93. O volume caiu 20,87% e o faturamento bruto recuou 20,82% frente a julho. Houve, contudo, redução da concentração das vendas do mês: duas notas foram destinadas a Samuel das Chagas Campos Ltda. e uma a Guadalupe Florestal Ltda.

A DRE mensal de agosto registra receita líquida de R$ 435.380,52, custos de R$ 128.224,21, lucro bruto de R$ 307.156,31, resultado operacional de R$ 170.438,59 e lucro líquido de R$ 166.798,81. Em relação a julho, o resultado operacional recuou 43,60% e o lucro líquido 44,70%, em ritmo superior à queda de faturamento. A margem líquida sobre a receita bruta caiu de aproximadamente 53,96% para 37,69%.

A posição circulante individual de Rachid melhorou: a liquidez corrente passou de 0,90 para 0,94 e o capital circulante líquido negativo foi reduzido de R$ 226.984,18 para R$ 151.427,62. A melhora, entretanto, decorre principalmente do crescimento das duplicatas a receber, que atingiram R$ 2.105.695,47, enquanto as disponibilidades recuaram para R$ 152.684,95. O saldo de clientes permanece altamente concentrado em Samuel das Chagas Campos Ltda., com aproximadamente 93,14% da carteira.

2. RESUMO EXECUTIVO

A análise trabalhista mostra 44 empregados ativos na relação cadastral e 44 trabalhadores na guia do FGTS Digital. O resumo da folha contém 48 registros, dos quais 41 classificados como “trabalhando”, além de afastamentos e desligamentos. A documentação complementar esclarece substancialmente a diferença entre ativos e trabalhadores em atividade, com afastamentos de longa duração e suspensão contratual individualizados. Os custos e despesas com pessoal reconhecidos na DRE totalizaram R$ 116.453,64 em agosto, ante R$ 120.484,76 em julho, redução de 3,35%. Como o faturamento bruto caiu 20,82%, a participação do gasto total com pessoal sobre o faturamento aumentou de 21,55% para 26,31%, elevação de 4,76 pontos percentuais.

Foram identificadas inconsistências que exigem conciliação: divergência de R$ 247,36 entre o FGTS calculado no resumo da folha e a guia do FGTS Digital; registro simultâneo de recebível e adiantamento com Guadalupe Florestal; divergência de R$ 1.000,00 entre o valor de uma parcela do TAP da Radine registrado no razão de Rachid e no razão da própria Radine; e assimetria de contrapartida nas operações em que Rachid paga obrigações de MD Resinas e Radine, pois as sociedades reconhecem passivo perante Rachid enquanto, na escrituração de Rachid, os pagamentos foram lançados em “Retiradas do Produtor”.

Quanto ao item 56 da decisão de mov. 565.1, é possível responder objetivamente aos itens de faturamento, resultado, posição de caixa, obrigações correntes, parcelamentos e inconsistências. A documentação complementar supriu a DFC de julho e permitiu ampliar o monitoramento fiscal mediante extratos oficiais e certidões; contudo, a DFC/fluxo de caixa realizado de agosto permanece ausente.

3. ATENDIMENTO ÀS DILIGÊNCIAS DO RMA DE JULHO

Em atendimento às diligências formuladas no RMA de julho, foram apresentados documentos complementares, do alcance da contabilidade das recuperandas, compreendendo: DFCs pelo método direto dos dois estabelecimentos/CAEPFs de Rachid relativos a julho; extratos e planilhas de parcelamentos de Rachid, Cecília Istak Dib, Mario Dib, MD Resinas e Radine; certidões fiscais; conciliações dos resultados contábeis de MD Resinas e Radine; documentos de folha e FGTS de junho; comprovante e-CAC de arrecadação; e documentação de afastamentos. Por terem sido emitidos ou entregues posteriormente, são tratados como elementos supervenientes de validação das competências a que se referem. Demais documentos solicitados estão pendentes da disponibilização por parte das recupeandas.

Os DFCs de julho, considerados conjuntamente, reconciliam as disponibilidades publicadas: saldo inicial líquido de R$ 155.474,30, saldo final líquido de R$ 153.343,35 e redução de R$ 2.130,95. A diligência de fluxo de caixa de julho, portanto, foi atendida, sem prejuízo da necessidade de DFC própria de agosto. As conciliações apresentadas para MD Resinas e Radine também esclarecem que as diferenças anteriormente observadas entre DREs mensais, DREs acumuladas e balancetes decorriam do período de apuração, encontrando-se conciliadas até julho.

3. ATENDIMENTO ÀS DILIGÊNCIAS DO RMA DE JULHO

Os extratos oficiais de parcelamentos indicam, de modo geral, negociações ativas e sem saldo vencido nas prestações com vencimento até 31/08/2026 para Rachid, Cecília, Mario Dib e MD Resinas, bem como nos parcelamentos PGFN e no TAP principal da Radine. Há, contudo, exceção material: a Requisição PGE/PR nº 1.262.993, relativa a honorários de execução fiscal da Radine, consta com status “Atrasada”, percentual pago de 50% e parcela nº 7, vencida em 31/08/2026, no valor de R$ 5.733,43, indicada como pendente. O evento passa a integrar o monitoramento mensal exigido pelo item 55.

Na frente trabalhista, os documentos complementares individualizam afastamentos de longa duração e suspensão contratual, explicando substancialmente a diferença entre 44 empregados ativos e 41 classificados como trabalhando em agosto. Para junho, o demonstrativo de FGTS evidencia conciliação entre folha e eSocial, ambos com base de R$ 94.730,03 e FGTS de R$ 7.578,18. O comprovante e-CAC registra, ainda, arrecadação em 14/08/2026 de DARF relativo ao período de apuração 06/2026 no total de R$ 23.865,39, incluídos multa e juros de débitos previdenciários.

4. SEÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE RURAL

A atividade rural/florestal comprovada no mês permanece sendo a extração e comercialização de goma de resina de pinus. A documentação fiscal comprova vendas, mas não forma, por si só, uma trilha física completa entre área explorada, produção, estoque, expedição, faturamento, recebimento e eventual vinculação a garantias.

4. SEÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE RURAL

4.1. Atividade rural principal

INDICADOR	JULHO/2026	AGOSTO/2026	VARIAÇÃO
Produto faturado	Goma de resina de pinus	Goma de resina de pinus	Sem alteração
Notas fiscais	5 - NFs 129 a 133	3 - NFs 134 a 136	-2 notas
Volume faturado	86,05 t	68,09 t	-17,96 t / -20,87%
Faturamento bruto	R$ 558.965,30	R$ 442.594,93	-R$ 116.370,37 / -20,82%
Preço unitário médio	R$ 6.495,82/t	R$ 6.500,91/t	R$ 5,09 / 0,08%
Compradores	Samuel das Chagas Campos Ltda.	Samuel das Chagas Campos Ltda. e Guadalupe Florestal Ltda.	Diversificação parcial das vendas do mês

4. SEÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE RURAL

4.2. Ciclo rural/florestal

A resinagem possui dinâmica contínua e depende de manejo, mão de obra de campo, insumos, coleta, armazenamento, transporte e comercialização. Para agosto, o pacote documental evidencia venda e custos, mas não apresenta mapa de áreas/talhões, árvores em produção, medição física diária ou mensal, posição de estoque ou relatório de perdas. Assim, a evolução de volume faturado não pode ser tratada como sinônimo de produção extraída no mês.

4. SEÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE RURAL

4.3. Insumos e custos da atividade rural

CONTA / GRUPO	JULHO/2026	AGOSTO/2026	LEITURA
Custos totais	R$ 133.527,64	R$ 128.224,21	Redução de 3,97%
Mão de obra direta / pessoal nos custos	R$ 108.332,62	R$ 101.563,69	Redução de 6,25%
Despesas operacionais com pessoal	R$ 12.152,14	R$ 14.889,95	Aumento de 22,53%
EPI	R$ 6.181,70	R$ 7.303,70	Aumento de 18,15%
Insumos agrícolas	R$ 270,00	R$ 283,50	Aumento de 5,00%
Depreciação de direito de uso	R$ 18.743,32	R$ 18.743,32	Sem variação

4. SEÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE RURAL

4.4. Riscos do ciclo rural/florestal

- Ausência de controle físico mensal de produção e estoque;
- Ausência de laudo contemporâneo sobre produtividade, condições fitossanitárias e riscos climáticos;
- Concentração do estoque de recebíveis no principal comprador, apesar da entrada de segundo comprador nas vendas do mês;
- Insuficiência documental para vincular produto, recebível, garantia, expedição e ingresso financeiro em uma única trilha auditável.

5. INDICADORES OPERACIONAIS E DE RESULTADO

5.1. Resultado por entidade

ENTIDADE	JULHO/2026	AGOSTO/2026	VARIAÇÃO / COMENTÁRIO
Rachid Miguel Dib Neto	Lucro líquido: R$ 301.636,17	Lucro líquido: R$ 166.798,81	-44,70%; operação continua positiva, com compressão de margem
Radine Empreendimentos Ltda.	Prejuízo: R$ 1.690,78	Prejuízo: R$ 2.669,77	Piora de R$ 978,99; despesas financeiras e multas
MD Resinas Ltda.	Prejuízo: R$ 73,32	Prejuízo: R$ 81,31	Piora de R$ 7,99; multa de mora sobre parcelamento

5. INDICADORES OPERACIONAIS E DE RESULTADO

5.2. Indicadores operacionais de Rachid Miguel Dib Neto

INDICADOR	JULHO/2026	AGOSTO/2026	VARIAÇÃO
Faturamento bruto	R$ 558.965,30	R$ 442.594,93	-20,82%
Receita líquida antes dos custos	R$ 549.853,85	R$ 435.380,52	-20,82%
Lucro bruto	R$ 416.326,21	R$ 307.156,31	-26,22%
Resultado operacional	R$ 302.178,87	R$ 170.438,59	-43,60%
Lucro líquido	R$ 301.636,17	R$ 166.798,81	-44,70%
Margem líquida / faturamento bruto	53,96%	37,69%	-16,27 p.p.
Volume faturado	86,05 t	68,09 t	-20,87%
Preço unitário médio	R$ 6.495,82/t	R$ 6.500,91/t	0,08%
Lucro líquido por tonelada	R$ 3.505,35	R$ 2.449,68	-43%

5. INDICADORES OPERACIONAIS E DE RESULTADO

5.2. Indicadores operacionais de Rachid Miguel Dib Neto

A queda do resultado foi superior à redução de faturamento. Isso indica maior absorção da receita por custos e despesas no mês e recomenda acompanhamento da margem, especialmente se o volume faturado permanecer em patamar inferior ao de julho.

5. INDICADORES OPERACIONAIS E DE RESULTADO

5.3. Evolução patrimonial de Rachid Miguel Dib Neto

INDICADOR	JULHO/2026	AGOSTO/2026	VARIAÇÃO
Ativo total	R$ 2.295.629,77	R$ 2.577.213,72	12,27%
Ativo circulante	R$ 1.983.026,13	R$ 2.283.626,73	15,16%
Passivo circulante	R$ 2.210.010,31	R$ 2.435.054,35	10,18%
Capital circulante líquido	-R$ 226.984,18	-R$ 151.427,62	Melhora de R$ 75.556,56
Liquidez corrente	0,90	0,94	Melhora relativa, ainda inferior a 1,00
Duplicatas a receber	R$ 1.805.414,95	R$ 2.105.695,47	16,63%
Disponibilidades	R$ 153.343,35	R$ 152.684,95	-0,42%

6. SAFRA / PRODUÇÃO / PECUÁRIA

6.1. Produção e comercialização de resina

As NFs 134 e 135 foram emitidas para Samuel das Chagas Campos Ltda. e a NF 136 para Guadalupe Florestal Ltda. O relatório de movimentação fiscal totaliza R$ 442.594,93 de valor bruto e R$ 0,12 de descontos. A quantidade apresentada no relatório soma aproximadamente 68,09 toneladas.

6. SAFRA / PRODUÇÃO / PECUÁRIA

6.1. Produção e comercialização de resina

INDICADOR	JULHO/2026	AGOSTO/2026	ANÁLISE
Volume faturado	86,05 t	68,09 t	Queda de 20,87%
Faturamento bruto	R$ 558.965,30	R$ 442.594,93	Queda de 20,82%
Participação de Samuel nas vendas do mês	100%	aprox. 66,82%	Menor concentração do faturamento mensal
Participação de Guadalupe nas vendas do mês	0%	aprox. 33,18%	Novo comprador no mês
Estoque físico final	Não apresentado	Não apresentado	Não aferível
Produção efetivamente extraída	Não apresentada	Não apresentada	Não aferível

A diversificação de compradores nas notas do mês é positiva sob a ótica comercial, mas não elimina o risco financeiro de concentração. No encerramento de agosto, Samuel ainda representa cerca de 93,14% das duplicatas a receber de Rachid.

7. FINANCEIRO E LIQUIDEZ

7.1. Indicadores patrimoniais por entidade

ENTIDADE	ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE	LIQUIDEZ CORRENTE	CCL
Rachid Miguel Dib Neto	R$ 2.283.626,73	R$ 2.435.054,35	0,94	-R$ 151.427,62
Radine Empreendimentos Ltda.	R$ 227.386,21	R$ 785.151,64	0,29	-R$ 557.765,43
MD Resinas Ltda.	R$ 600,00	R$ 58.405,72	0,01	-R$ 57.805,72

Rachid apresenta melhora do capital de giro, mas ainda não possui cobertura integral do passivo de curto prazo. Radine deteriorou sua liquidez corrente em razão do aumento do passivo com Rachid; MD Resinas permanece praticamente sem ativo operacional.

7. FINANCEIRO E LIQUIDEZ

7.2. Somatório gerencial

INDICADOR	JULHO/2026	AGOSTO/2026	VARIAÇÃO
Ativo total	R$ 2.523.615,98	R$ 2.805.199,93	11%
Ativo circulante	R$ 2.211.012,34	R$ 2.511.612,94	13,60%
Disponível	R$ 157.608,03	R$ 156.949,63	-0,42%
Duplicatas a receber	R$ 2.029.136,48	R$ 2.329.417,00	15%
Passivo circulante	R$ 2.970.767,07	R$ 3.278.611,71	10,36%
Capital circulante líquido	-R$ 759.754,73	-R$ 766.998,77	Piora de R$ 7.244,04
Liquidez corrente	0,74	0,77	Melhora moderada

O indicador é apenas gerencial e é afetado por saldos entre partes relacionadas. A liquidez corrente de julho foi recalculada em 0,74 a partir dos saldos do próprio RMA anterior; o valor 0,84 anteriormente apresentado não é matematicamente compatível com aqueles saldos e não foi replicado.

7. FINANCEIRO E LIQUIDEZ

7.3. Disponibilidades

ENTIDADE	JULHO/2026	AGOSTO/2026	COMENTÁRIO
Rachid Miguel Dib Neto	R$ 153.343,35	R$ 152.684,95	Caixa Geral R$ 152.615,14; bancos R$ 69,81
Radine Empreendimentos Ltda.	R$ 3.664,68	R$ 3.664,68	Sem movimento de caixa identificado
MD Resinas Ltda.	R$ 600,00	R$ 600,00	Sem movimento de caixa identificado
Somatório gerencial	R$ 157.608,03	R$ 156.949,63	Redução de R$ 658,40

O Caixa Geral de Rachid permanece material em relação aos saldos bancários. O razão registra em agosto apenas saídas de R$ 332,22 e nenhum ingresso em espécie, encerrando em R$ 152.615,14. Sem boletim de caixa, contagem física ou documentação equivalente, o saldo deve permanecer com ressalva de validação.

7. FINANCEIRO E LIQUIDEZ

7.4. Clientes e recebíveis

CLIENTE	JULHO/2026	AGOSTO/2026	PARTICIPAÇÃO EM AGOSTO
Samuel das Chagas Campos Ltda.	R$ 1.671.299,17	R$ 1.961.233,67	93,14%
Guadalupe Florestal Ltda.	R$ 0,00	R$ 144.461,80	6,86%
Ouro Pynus	R$ 134.115,78	R$ 0,00	0,00%
Total	R$ 1.805.414,95	R$ 2.105.695,47	100,00%

O razão também registra R$ 145.300,00 em “Adiantamentos de Clientes - Guadalupe Florestal Ltda.”, simultaneamente ao recebível de R$ 144.461,80 contra a mesma contraparte. A coexistência dos saldos exige conciliação documental para definir se há compensação, reclassificação ou obrigações distintas; até a conciliação, ambos os saldos não devem ser interpretados isoladamente como disponibilidade ou dívida econômica definitiva.

8. FOLHA DE PAGAMENTO, QUADRO FUNCIONAL E RELAÇÃO COM O FATURAMENTO

8.1. Quadro funcional

A relação de empregados ativos apresenta 44 empregados em 31/08/2026, contra 42 em julho. O documento indica seis admissões em agosto, enquanto o resumo da folha contém 48 registros, dos quais 41 classificados como trabalhando.

A documentação complementar explica substancialmente a diferença entre 44 ativos e 41 em atividade: Leandro do Carmo Fitz Ribeiro permanece afastado por acidente de trabalho, Laercio Tomaz de Miranda por afastamento previdenciário por doença e Marcos Paulo Wognski por suspensão contratual decorrente de ação de rescisão indireta. A guia do FGTS Digital contempla 44 trabalhadores. As demais situações funcionais do resumo podem se sobrepor e, por isso, a conferência deve continuar sendo feita por matrícula, sem somar as categorias como grupos necessariamente distintos.

8. FOLHA DE PAGAMENTO, QUADRO FUNCIONAL E RELAÇÃO COM O FATURAMENTO

8.1. Quadro funcional

INDICADOR	JULHO/2026	AGOSTO/2026	VARIAÇÃO / LEITURA
Empregados ativos	42	44	2 / 4,76%
Trabalhando no resumo da folha	40	41	1
Registros no resumo da folha	47	48	Bases incluem desligados e afastamentos
Trabalhadores na guia do FGTS	42	44	2
Mão de obra direta / pessoal nos custos	R$ 108.332,62	R$ 101.563,69	-6,25%
Despesas operacionais com pessoal	R$ 12.152,14	R$ 14.889,95	22,53%
Gastos totais com pessoal	R$ 120.484,76	R$ 116.453,64	-3,35%
Faturamento bruto	R$ 558.965,30	R$ 442.594,93	-20,82%
Gastos totais com pessoal / faturamento	21,55%	26,31%	4,76 p.p.
Faturamento / empregado ativo	R$ 13.308,70	R$ 10.058,98	-24,42%

8. FOLHA DE PAGAMENTO, QUADRO FUNCIONAL E RELAÇÃO COM O FATURAMENTO

8.1. Quadro funcional

Embora os custos e despesas totais com pessoal tenham recuado 3,35% no mês, de R$ 120.484,76 para R$ 116.453,64, o faturamento caiu significativamente, 20,82%. Com isso, o gasto total com pessoal passou de 21,55% para 26,31% do faturamento bruto. A receita por empregado ativo recuou 24,42%, de R$ 13.308,70 para R$ 10.058,98.

O movimento indica piora da produtividade aparente e maior peso relativo da estrutura de pessoal sobre a receita, sem permitir concluir sobre produtividade física individual, pois não há produção por equipe, horas efetivamente trabalhadas ou área resinada.

8. FOLHA DE PAGAMENTO, QUADRO FUNCIONAL E RELAÇÃO COM O FATURAMENTO

8.2. FGTS, INSS e conciliação da folha

INDICADOR	AGOSTO/2026	SITUAÇÃO DOCUMENTAL
Salários/ordenados a pagar	R$ 57.607,53	O saldo contábil coincide com o líquido geral da folha.
FGTS - resumo da folha	Base R$ 107.224,59; FGTS R$ 8.577,73	Diverge da guia do FGTS Digital
FGTS Digital - competência 08/2026	44 trabalhadores; base R$ 104.132,32; guia R$ 8.330,37	Vencimento 18/09/2026; comprovante de pagamento não consta do pacote mensal
INSS a recolher - saldo contábil	R$ 13.620,52	Saldo contábil final contém valores além da DCTFWeb mensal
DCTFWeb 08/2026	Segurados: saldo R$ 6.043,00; INCRA: R$ 206,29	Apuração transmitida em 08/09/2026.

8. FOLHA DE PAGAMENTO, QUADRO FUNCIONAL E RELAÇÃO COM O FATURAMENTO

8.2. FGTS, INSS e conciliação da folha

Em agosto, a base de FGTS do resumo da folha excede a base da guia digital em R$ 3.092,27 e o valor de FGTS excede a guia em R$ 247,36. A diferença corresponde materialmente a um trabalhador de remuneração próxima a R$ 3.092,08. Como informação complementar de período de julho, o demonstrativo de junho apresenta coincidência integral entre folha e eSocial, ambos com base de R$ 94.730,03 e FGTS de R$ 7.578,18, encerrando a divergência de cálculo daquela competência, sem resolver a diferença própria de agosto.

9. ANÁLISE INDIVIDUAL DAS EMPRESAS DO GRUPO

9.1. Rachid Miguel Dib Neto

A atividade permaneceu operacional e lucrativa em agosto, porém com redução de volume, faturamento e margem. O crescimento do ativo circulante decorreu essencialmente de recebíveis, não de caixa. O passivo circulante também cresceu, em especial por fornecedores e adiantamento de cliente. O resultado contábil positivo, por si só, não comprova capacidade de pagamento corrente, pois a conversão de recebíveis em caixa permanece sem aging de clientes.

Os relatórios detalhados de contas a pagar referentes aos dois estabelecimentos (SP/PR) totalizam saldos de R$ 412.279,28 e R$ 767.627,06, cuja soma de R$ 1.179.906,34 coincide com o saldo de fornecedores do balancete. Esse cruzamento é consistente e constitui evidência positiva de conciliação interna do passivo de fornecedores.

9.2. Radine Empreendimentos Ltda. em Recuperação Judicial

Radine permaneceu sem receita operacional. O ativo circulante manteve-se em R$ 227.386,21. O passivo circulante aumentou de R$ 703.086,99 para R$ 785.151,64, integralmente em razão do aumento de R$ 82.064,65 da obrigação registrada perante Rachid Miguel Dib Neto, correspondente a pagamentos de parcelamentos efetuados por Rachid em nome da sociedade.

A escrituração registra, em 14/08/2026, pagamentos e reclassificações do Parcelamento Demais Débitos PGFN nº 13745385, do Parcelamento Previdenciário PGFN nº 13745384 e do TAP nº 21.065358-9. Os extratos oficiais posteriormente apresentados indicam saldo devedor igual a zero nas prestações PGFN com vencimento até 31/08/2026 e, no TAP nº 21.065358-9, apontam como próximas parcelas pendentes as de setembro e outubro.

9.3. MD Resinas Ltda. em Recuperação Judicial

MD Resinas permaneceu sem receita operacional, com ativo de R$ 600,00. O passivo circulante passou de R$ 57.669,77 para R$ 58.405,72, pelo aumento de R$ 735,95 da obrigação perante Rachid. O parcelamento previdenciário PGFN nº 13747533 teve transferência de R$ 654,64 do longo para o curto prazo e pagamento do mesmo principal, acrescido de multa de R$ 81,31. O extrato oficial apresentado registra saldo devedor igual a zero nas prestações com vencimento até 31/08/2026, ficando a prestação seguinte para 30/09/2026.

10. CONTRATOS VINCULADOS À SAFRA E EVENTOS DO MÊS

10.1. Comercialização de resina

A documentação mensal comprova as NFs 134 a 136 e a entrada de Guadalupe Florestal Ltda. como comprador. Não foram apresentados contratos de compra e venda, pedidos, romaneios, CT-e/MDF-e ou instrumentos que permitam reconstruir integralmente as condições comerciais, prazo de pagamento, logística e eventual cessão/vinculação dos recebíveis.

10.2. Operações com partes relacionadas

Rachid efetuou pagamentos de obrigações de MD Resinas, Radine, Cecília Istak Dib e Mario Dib. Em MD e Radine, os pagamentos geraram ou aumentaram passivos perante Rachid; na escrituração de Rachid, contudo, as saídas foram registradas na conta “Retiradas do Produtor”, que aumentou R$ 109.012,61 no mês. A ausência de contrapartida espelhada como crédito contra as sociedades impede conciliação de partes relacionadas direta e altera a leitura do patrimônio líquido de Rachid.

Há ainda divergência objetiva de R$ 1.000,00 em uma parcela do TAP da Radine: o razão de Radine registra R$ 38.899,19 como pagamento por Rachid, enquanto o razão de Rachid registra R$ 39.899,19. O extrato oficial do TAP confirma a continuidade do parcelamento e não aponta parcela do principal vencida até agosto, mas não elimina a necessidade de identificar qual valor efetivamente saiu da conta bancária e qual lançamento deve ser corrigido. A conciliação deve ser feita com o comprovante bancário e o detalhamento da parcela correspondente.

10. CONTRATOS VINCULADOS À SAFRA E EVENTOS DO MÊS

10.3. Contratos não apresentados

Não foram identificados no pacote mensal novos contratos rurais, CPRs, cessões de recebíveis, penhores ou outros instrumentos de garantia celebrados em agosto. A ausência de novo documento não autoriza concluir inexistência de eventos.

11. GARANTIAS ATUALIZADAS

O balancete de Rachid mantém o saldo contábil de R$ 45.433.969,13 na Classe II - garantia real, sem alteração em relação ao mês anterior. A permanência contábil do saldo não comprova, isoladamente, vigência, extensão, prioridade, produto vinculado, saldo garantido ou eventual liberação de garantias.

CREDOR	SALDO CONTÁBIL
Banco Bradesco S.A.	R$ 3.397.263,91
Banco do Brasil S.A.	R$ 14.075.055,52
MM Gestão de Créditos Ltda.	R$ 2.257.414,52
Caixa Econômica Federal	R$ 2.109.942,67
Tratornew S.A.	R$ 1.476.575,46
Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.	R$ 22.117.717,05
Total	**R$ 45.433.969,13**

12. CONTROLE DO LAUDO TÉCNICO DE SAFRA

Não foi localizado no pacote de agosto laudo técnico rural/florestal contemporâneo com data-base de extração ou coleta que permita posicionar as janelas D-45, D-35, D-30, D-25 e D-20. Em razão disso, as janelas permanecem não aferíveis.

CONTROLE	SITUAÇÃO EM AGOSTO/2026	PROVIDÊNCIA
Data estimada de colheita/coleta	Não formalizada	Definir data-base operacional para a resinagem
Janela D-45	Não aferível	Apresentar estimativa de produção, áreas e equipes
Janela D-35	Não aferível	Validar produtividade e estoque projetado
Janela D-30	Não aferível	Avaliar condições climáticas e fitossanitárias
Janela D-25	Não aferível	Confirmar contratos, logística e garantias
Janela D-20	Não aferível	Avaliar juntada do laudo e medidas necessárias
Produtividade por área/árvore	Não apresentada	Medição por área, equipe e período
Estoque físico	Não apresentado	Conciliar produção, estoque, venda e expedição

13. SÍNTESE DOS FATOS RELEVANTES DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

Em atendimento aos itens 55 e 56 da decisão de mov. 565.1, este capítulo consolida os fatos relevantes de agosto/2026 e incorpora os documentos complementares apresentados após o RMA anterior. As conclusões limitam-se à documentação disponibilizada e aos cruzamentos possíveis.

13. SÍNTESE DOS FATOS RELEVANTES DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

13.1. Acompanhamento dos parcelamentos e transações tributárias - item 55

Foram examinados os extratos e certidões fiscais complementares disponíveis, com foco em atraso, inadimplemento, rescisão, alteração relevante e evolução dos saldos. A ausência de parcela vencida em determinado extrato não equivale à inexistência de passivo fiscal.

RECUPERANDA	SITUAÇÃO ATÉ 31/08/2026	CONCLUSÃO MENSAL
Rachid Miguel Dib Neto	Sem parcela vencida nos acordos examinados.	Acompanhar saldos e vencimentos.
MD Resinas Ltda.	Parcelamento previdenciário em curso; sem prestação vencida identificada.	Manter acompanhamento.
Radine Empreendimentos Ltda.	PGFN/TAP principal em curso; Req. PGE/PR nº 1.262.993 “Atrasada”.	Parcela 7: R$ 5.733,43, vencida 31/08; regularizar e monitorar.
Cecília Istak Dib	Sem saldo vencido nas prestações examinadas.	Sem inadimplemento identificado no alcance documental.
Espólio de Mario Dib	Sem saldo vencido nas prestações examinadas.	Sem inadimplemento identificado no alcance documental.

13. SÍNTESE DOS FATOS RELEVANTES DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

13.1. Acompanhamento dos parcelamentos e transações tributárias - item 55

Os saldos contábeis individualizados de parcelamentos reduziram, em agosto, de R$ 911.095,93 para R$ 905.412,98 em Rachid (-R$ 5.682,95), de R$ 2.502.289,99 para R$ 2.422.895,11 na Radine (-R$ 79.394,88) e de R$ 75.847,66 para R$ 75.193,02 na MD Resinas (-R$ 654,64). Houve ainda arrecadação de DARF de débitos previdenciários, em 14/08/2026, de R$ 23.865,39, referente a 06/2026. Esses dados não representam, isoladamente, o passivo fiscal integral.

13. SÍNTESE DOS FATOS RELEVANTES DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

13.2. Faturamento bruto e líquido do mês - item 56(a)

Em agosto, Rachid registrou faturamento bruto mensal de R$ 442.594,93, desconto de R$ 0,12, FUNRURAL de R$ 7.214,29 e receita líquida de R$ 435.380,52. Os custos foram de R$ 128.224,21, o resultado operacional de R$ 170.438,59 e o lucro líquido de R$ 166.798,81. O faturamento recuou 20,82% frente a julho. Status: atendido.

13.3. Resultado operacional, caixa e disponibilidades - item 56(b)

O resultado operacional foi positivo, porém 43,60% inferior ao de julho. As disponibilidades de Rachid caíram de R$ 153.343,35 para R$ 152.684,95, sendo R$ 152.615,14 em Caixa Geral e R$ 69,81 em bancos. O Caixa Geral segue sem contagem física ou documento equivalente e é reportado com ressalva. Radine manteve R$ 3.664,68 e MD Resinas R$ 600,00.

13.4. Fluxo de caixa operacional e suficiência financeira - item 56(c)

As DFCs complementares dos dois CAEPFs reconciliam julho, com saldo inicial líquido de R$ 155.474,30, saldo final de R$ 153.343,35 e redução de R$ 2.130,95. Para agosto não foi apresentada DFC ou fluxo realizado integralmente conciliado. Há títulos antigos de fornecedores ainda abertos ou parcialmente pagos, pagamentos de obrigações de MD/Radine por Rachid e adiantamento de cliente de R$ 145.300,00. Não foram localizados no pacote mensal novos contratos externos de financiamento ou desconto/antecipação de recebíveis, sem que isso permita afirmar sua inexistência. Permanece pendente o fluxo de caixa gerencial e suas projeções.

13.5. Passivo extraconcursal, salários, FGTS, INSS e encargos - item 56(d)

Não foi apresentada série histórica integral do passivo extraconcursal desde 21/03/2024. Em 31/08, Rachid contabilizava R$ 600.208,18 em obrigações trabalhistas e previdenciárias, ante R$ 612.495,57 em julho: salários R$ 57.607,53, INSS R$ 13.620,52 e FGTS R$ 183.945,57. A guia FGTS Digital de agosto indica base de R$ 104.132,32 e FGTS de R$ 8.330,37; a folha aponta base de R$ 107.224,59 e FGTS de R$ 8.577,73, diferença de R$ 247,36. A documentação de junho conciliou folha/eSocial (base R$ 94.730,03; FGTS R$ 7.578,18) e os documentos de afastamento explicam parte da diferença entre ativos e trabalhando.

13.6. Obrigações tributárias correntes - item 56(e)

A escrituração e os documentos complementares confirmam movimentações e situação oficial de diversos acordos. Em regra, não foram identificadas prestações vencidas até 31/08/2026 nos acordos examinados, ressalvada a Requisição PGE/PR nº 1.262.993 da Radine. O DARF de competência anterior amplia a evidência de recolhimento, mas não comprova que todas as obrigações correntes de agosto, vencidas posteriormente, foram pagas.

13.7. Principais inconsistências documentais ou contábeis - item 56(f)

- FGTS: diferença de R$ 247,36 entre folha e FGTS Digital de agosto;
- Radine/Rachid: diferença de R$ 1.000,00 em parcela do TAP entre os razões;
- Partes relacionadas: MD/Radine reconhecem passivo perante Rachid; Rachid registra parte das saídas em “Retiradas do Produtor”, sem ativo espelho identificável;
- Guadalupe: R$ 144.461,80 em duplicatas a receber e R$ 145.300,00 em adiantamento de cliente.

13. SÍNTESE DOS FATOS RELEVANTES DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

13.8. Avaliação global da capacidade operacional, financeira e patrimonial - item 56(g)

A atividade permaneceu operacional e lucrativa, porém com deterioração frente a julho: faturamento -20,82%, resultado operacional -43,60% e lucro líquido -44,70%. Os gastos totais com pessoal recuaram 3,35%, de R$ 120.484,76 para R$ 116.453,64, mas sua participação no faturamento subiu de 21,55% para 26,31%. A liquidez corrente de Rachid melhorou de 0,90 para 0,94 e o déficit de capital de giro diminuiu, porém por crescimento dos recebíveis, que atingiram R$ 2.105.695,47, e não por aumento das disponibilidades. Radine e MD permaneceram sem receita operacional e dependentes de pagamentos de Rachid.

Não foram identificados elementos suficientes para afirmar esvaziamento patrimonial ou liquidação substancial. O risco, contudo, não pode ser afastado definitivamente diante das limitações de fluxo de caixa, controle patrimonial e partes relacionadas. A conta “Retiradas do Produtor” aumentou R$ 109.012,61 e deve ser individualizada por natureza/beneficiário.

13. SÍNTESE DOS FATOS RELEVANTES DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

13.9. Quadro sintético de atendimento aos itens 55 e 56

EXIGÊNCIA	STATUS EM AGOSTO/2026	CONCLUSÃO
Item 55 - parcelamentos/passivo fiscal	Parcialmente atendido	Acordos monitorados e atraso da Radine identificado; falta matriz fiscal integral por recuperanda/ente.
56(a) Faturamento bruto e líquido	Atendido	Mensuração mensal disponível e conciliável com a DRE.
56(b) Resultado, caixa e disponibilidades	Atendido com ressalva	Caixa Geral sem validação física/documental independente.
56(c) Fluxo de caixa e suficiência	Parcialmente atendido	Julho reconciliado; agosto sem DFC/fluxo integral, com fornecedores antigos e operações intragrupo.
56(d) Passivo extraconcursal/encargos	Parcialmente atendido	Falta histórico desde o ajuizamento e comprovação integral dos pagamentos.
56(e) Tributos correntes	Parcialmente atendido	Falta comprovação integral dos tributos correntes e complementação do item 55.
56(f) Inconsistências	Atendido quanto à identificação	Divergências individualizadas para saneamento.
56(g) Capacidade e patrimônio	Parcialmente conclusivo	Operação ativa, margens menores; sem evidência suficiente de esvaziamento, com limitações de caixa/controle patrimonial.

14. INCONSISTÊNCIAS ENTRE BALANCETES, DREs E PONTOS DE CONCILIAÇÃO

14.1. Inconsistências e providências recomendadas

INCONSISTÊNCIA	EFEITO / RISCO	PROVIDÊNCIA
FGTS folha x FGTS Digital: diferença de R$ 247,36	Risco de divergência de base/empregado e de saldo contábil	Conciliação por matrícula, rubrica e estabelecimento; retificação se cabível
Parcela TAP Radine: diferença de R$ 1.000,00 entre razões	Quebra de reciprocidade intercompany e dúvida sobre valor efetivamente pago	Confrontar comprovante bancário, extrato do TAP e corrigir o lançamento incorreto
Passivo de MD/Radine perante Rachid sem ativo espelho em Rachid	Distorção de PL e impossibilidade de eliminação de partes relacionadas	Definir natureza contábil e registrar contrapartidas simétricas
Recebível e adiantamento simultâneos de Guadalupe	Possível superavaliação bruta de ativo e passivo	Conciliar contrato, NF, recebimentos e aplicação do adiantamento
R$ 109.012,61 em Retiradas do Produtor no mês	Afeta PL e mistura gastos próprios, tributos e pagamentos de partes relacionadas	Detalhar por beneficiário/natureza e reclassificar o que não constitua retirada
Radine - Requisição PGE/PR nº 1.262.993: parcela nº 7 vencida em 31/08/2026, R$ 5.733,43, indicada como pendente	Status oficial “Atrasada”; risco fiscal e necessidade de monitoramento específico no item 55	Comprovar pagamento/regularização, obter extrato atualizado e acompanhar eventual alteração ou rescisão do acordo

15. ALERTAS E RECOMENDAÇÕES

15.1. Liquidez e conversão de recebíveis

A liquidez de Rachid melhorou, mas o caixa não acompanhou o crescimento do ativo circulante.

15.2. Folha, FGTS e encargos

Os custos e despesas totais com pessoal diminuíram 3,35%, mas a queda de 20,82% no faturamento elevou sua participação relativa de 21,55% para 26,31%. A divergência específica de agosto entre folha e FGTS Digital permanece e deve ser conciliada por empregado. A documentação complementar de junho, por outro lado, reconciliou integralmente folha e eSocial naquela competência.

15.3. Regularidade fiscal

Os extratos oficiais e certidões complementares permitem qualificar melhor o monitoramento fiscal. A maior parte dos parcelamentos examinados não apresenta saldo vencido até agosto, porém a Radine possui a Requisição PGE/PR nº 1.262.993 com status “Atrasada” e parcela de R$ 5.733,43 vencida em 31/08/2026 e indicada como pendente.

15.4. Partes relacionadas e patrimônio

Os pagamentos cruzados e a conta “Retiradas do Produtor” exigem tratamento contábil consistente e documentalmente suportado.

15.5. Atividade rural

Sem controle físico e laudo técnico, a AJ consegue comprovar faturamento, mas não validar integralmente produção, estoque e cobertura de garantias. Recomenda-se instituir rotina mensal única de produção-estoque-venda-recebimento-garantia.

16. CONCLUSÃO

No comparativo julho/agosto de 2026, a atividade rural/florestal permaneceu em operação, porém houve redução de aproximadamente 20,8% no volume faturado e no faturamento, acompanhada de queda mais acentuada do resultado operacional e do lucro líquido. Os custos e despesas totais com pessoal recuaram 3,35%, de R$ 120.484,76 para R$ 116.453,64; contudo, como o faturamento caiu 20,82%, sua participação na receita aumentou de 21,55% para 26,31%, ao mesmo tempo em que a receita por empregado ativo recuou 24,42%.

Rachid melhorou a posição de curto prazo, com liquidez corrente de 0,94 e redução do capital circulante líquido negativo para R$ 151.427,62. A melhora deve ser interpretada com cautela: as duplicatas a receber cresceram para R$ 2.105.695,47, enquanto as disponibilidades recuaram para R$ 152.684,95 e o principal cliente representa aproximadamente 93,14% da carteira.

Radine e MD Resinas permaneceram sem receita operacional e dependentes de pagamentos realizados por Rachid. Os documentos complementares permitiram confirmar a situação de diversos parcelamentos mediante extratos oficiais: em regra, não foram identificados saldos vencidos até agosto nos acordos examinados de Rachid, Cecília, Mario Dib, MD Resinas e nos parcelamentos PGFN/TAP principal de Radine. A exceção é a Requisição PGE/PR nº 1.262.993 da Radine, com status “Atrasada” e parcela de R$ 5.733,43 vencida em 31/08/2026 e pendente. Permanecem, adicionalmente, a divergência de R$ 1.000,00 no registro de uma parcela do TAP e a assimetria das contrapartidas intercompany.

No campo trabalhista, o quadro ativo aumentou para 44 empregados. A documentação de afastamentos explica substancialmente a diferença para os 41 empregados classificados como trabalhando, sem que as demais categorias do resumo devam ser somadas como grupos mutuamente exclusivos. O saldo

16. CONCLUSÃO

de salários a pagar reconcilia com o líquido da folha; a divergência entre folha e FGTS Digital permanece específica de agosto. Para junho, a documentação complementar reconciliou integralmente a base e o valor do FGTS entre folha e eSocial, e o comprovante e-CAC registra pagamento em 14/08/2026 de DARF do período 06/2026.

Quanto ao item 56, o RMA atende aos eixos de faturamento, resultado, posição de caixa, tributos/parcelamentos e inconsistências com base documental ampliada. A DFC de julho foi apresentada e conciliada, mas permanece ausente a DFC de agosto; a evolução histórica do passivo extraconcursal e a preservação patrimonial continuam condicionadas a documentação adicional. No conjunto disponível, há continuidade operacional e resultado positivo, porém com deterioração de margens, maior peso relativo da estrutura de pessoal sobre a receita e dependência crescente de recebíveis. Não há elementos suficientes para afirmar esvaziamento patrimonial, tampouco para afastá-lo definitivamente sem a documentação patrimonial e financeira ainda pendente.

16. CONCLUSÃO

Esta Administradora Judicial informa que os documentos que foram entregues pelas Recuperandas e que embasaram a elaboração do presente relatório estão disponíveis mediante solicitação escrita à esta Administradora Judicial, colocando-se também à disposição para fornecer eventuais informações complementares ou adicionais que se façam eventualmente necessárias.

Sendo o que tinha a relatar para o momento, a Administradora Judicial fica à disposição do D. Juízo, das Recuperandas e dos credores para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura sejam necessários.

l.vernalha
lecheta
advogados

+55 41 3082-7365
contato@lvmadvogados.com.br
Rua Luisa Dariva, 40 – 14º. Andar, Ecoville - Curitiba - PR